



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 16 - 04 - 2013
Jornal: CORREIO PARANÁ
Página: 4-A
Edição: 1623
Assin. Responsável

DECRETO Nº 1.467/13

Data 11.04.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
0412300042.011000	Atividades Operacional da Divisão de Trib. Fisc. e Arrecadação
3.3.90.30.00(71)-000	Material de Consumo R\$ 8.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00(155)-303	Obras e Instalações R\$ 4.500,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
1236700122.033000	Atividades Operacionais da Educação Especial
3.3.90.30.00(315)-103	Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00(319)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 23.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
0412300042.011000	Atividades Operacional da Divisão de Trib. Fisc. e Arrecadação
3.3.90.39.00(75)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 8.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00(156)-303	Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
1236700122.033000	Atividades Operacionais da Educação Especial
3.3.90.32.00(316)-103	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00(317)-103	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00(318)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 23.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11


GERSO FRANCISCO GUSSO.

Prefeito Municipal